



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº01/2025
ADESÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER À DEMANDA DO UBAPREV - ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - AMESP**



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (conforme art. 72 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Documento de Formalização da Demanda;
- 1.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3. Estimativa de despesa com relatório da pesquisa de preços;
- 1.4. Dotação Orçamentária;
- 1.5. Justificativa de Adesão à Ata de Registro de Preço;
- 1.6. Ato que autoriza a adesão à ata de registro de preços nº 06/2024 da AMESP;

Anexos

- Anexo I - Documentos que fundamentam a Estimativa de Preço;
- Anexo II - Ata de Registro de Preços nº 06/2024 - AMESP
- Anexo III - Solicitação e Aceite de Adesão do Órgão Gerenciador;
- Anexo IV - Solicitação e Aceite de Adesão do Fornecedor Homologado.
- Anexo V - Extrato de Publicação



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

02/2025

CLASSIFICAÇÃO GRAU DE PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
ALTO ()	MÉDIO (X)	BAIXO ()

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Setor Demandante: Diretoria Executiva do UBAPREV.

Fundamentação: Lei 14.133/2021.

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos de Informática para atender a demanda do UBAPREV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente aquisição de materiais e equipamentos inclui itens comumente utilizados para a manutenção e substituição de determinados itens de informática do UBAPREV para assegurar o pleno funcionamento das atividades rotineiras do órgão.

2.2 - A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
Computador Desktop • Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220	Unidade	1



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

• Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.		
Computador Desktop • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos	Unidade	2

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado o mais breve possível.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pelo Termo de Referência.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Gestor: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas - Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV.

7.2 - Fiscal : Welinton de Paiva - Diretor Financeiro da Diretoria Executiva do UBAPREV.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

**SERVIDOR DA ÁREA DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O servidor responsável pelo planejamento da contratação declara ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva

SERVIDOR DA FISCALIZAÇÃO

O servidor fiscal da contratação declara ciência de suas nomeação e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Welinton de Paiva
Diretor Financeiro

Ubá, 5 de fevereiro de 2025.

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4414-698D-50CC-F51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 21/02/2025 12:48:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WELINTON DE PAIVA (CPF 998.XXX.XXX-49) em 21/02/2025 13:12:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4414-698D-50CC-F51F>



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade apontar os fundamentos para aquisição de equipamentos de Informática para atender as demandas do UBAPREV, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Como característico da natureza do objeto, os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a usabilidade, eficiência, compatibilidade e disponibilidade dos recursos para o adequado atendimento das necessidades dos usuários. O mesmo se aplica aos itens classificados como elétricos e eletrônicos, imprescindíveis à adequada instalação e estruturação do parque tecnológico.

2.2. No passado, para atualizar parte desses equipamentos era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

2.3. O tema também já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção causaria transtornos ao órgão e seus servidores, comprometendo a prestação de relevantes serviços públicos.

2.4. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de Informática e Tecnologia da Informação, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com boas configurações, que sejam mais resistentes e mais adequados às novas tecnologias, além da cobertura com garantia.

2.5. Os computadores atualmente utilizados pelos servidores do UBAPREV têm apresentado falhas recorrentes, uma vez que foram adquiridos a mais de uma década, quando o órgão tinha uma demanda de produção menor e menos complexa, além de sua defasagem natural, após mais de 10 anos de uso.

2.6. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do UBAPREV, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de aquisição de materiais e equipamentos novos e atualizados, segundo conclusões deste estudo preliminar e ditames legais necessários.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

2.7. No UBAPREV, sempre que se compram computadores novos, é feito um levantamento das necessidades de cada setor para verificar para onde irão os computadores que serão substituídos. Os equipamentos substituídos continuarão no órgão e poderão ser aproveitados em atividades de menor complexidade. E os computadores mais antigos ou em piores condições, terão baixa realizada pelo setor Patrimonial, sendo destinados à Prefeitura Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Necessidades de Negócio

3.1.1. Padronizar as especificações tecnológicas de estações de trabalho e materiais de Informática do órgão.

3.1.2. Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos.

3.1.3 Assegurar que os equipamentos possuam garantia e suporte técnico.

3.1.4 Renovar o parque tecnológico do UBAPREV.

3.1.5. Prover recursos computacionais e tecnológicos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais, propiciando o aumento da eficiência, produtividade e segurança, compreendendo recursos de hardware e materiais de Tecnologia da Informação capazes de apoiar a execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionados ao alcance mediato ou indireto do interesse público.

3.1.6. Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos, provendo apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos pelo órgão. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o UBAPREV, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.

3.2 Necessidades Tecnológicas

3.2.1. Após Análise de Requisitos junto ao setor de Tecnologia da Informação, destacam-se os seguintes requisitos e características da solução tecnológica:

3.2.1.1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos softwares utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas do órgão.

3.2.1.2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais.

3.2.1.3. Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares.

3.2.1.4. Observar os requisitos ambientais.

3.2.1.5. Manter a compatibilidade das especificações descritas em edital, objetivando possuir um maior ciclo de vida útil.



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

3.2.1.6. Suporte e assistência técnica.

3.2.2 Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do UBAPREV e adquirir produtos que apresentem o melhor custo/benefício, indica-se que na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item.

3.2.3 Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações mínimas, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
Computador Desktop • Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.	Unidade	1
Computador Desktop • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado	Unidade	2



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos		
--	--	--

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 No que tange à atualização do parque tecnológico da instituição, principalmente computadores, foram observadas as seguintes possibilidades:

4.1.1. Aquisição de equipamentos novos.

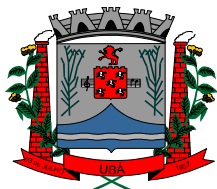
4.1.2. Aluguel de equipamentos conforme necessidade dos setores.

4.1.3. Aquisição de peças que influenciam na vida útil dos equipamentos atuais, como itens voltados a armazenamento e memória RAM, a fim de prolongar a vida útil dos mesmos.

4.2. Notou-se que:

Aquisição de novos equipamentos	
Vantagens	Desvantagens
- Equipamentos novos, condizentes com as tecnologias atuais. - Garantia estendida. - Atualização em questões de segurança. - Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado.	- Alto custo de aquisição.

Aluguel de equipamentos conforme necessidades dos setores	
Vantagens	Desvantagens
- Manutenção executada pela contratada. - Benefícios referentes a Impostos.	- Realização de um processo específico, somente para a locação dos equipamentos. - Equipamentos disponibilizados geralmente são inferiores ao sugerido pelo corpo técnico da TI. - Valores, a longo prazo, ultrapassam o custo das aquisições.



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Aquisição de peças de reposição	
Vantagens	Desvantagens
- Gasto muito inferior ao comparar com aquisição de novos equipamentos. - Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado.	- Os equipamentos com update estão fora de garantia. - Não há atualização do processador, ou seja, há um limite para o quão melhor o computador fica com as novas peças. - Não há, necessariamente, atualização em questões de segurança.

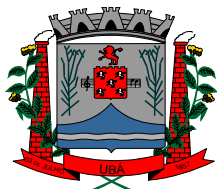
4.3. Ao pesquisar o mercado de aluguel de computadores, notou-se que os principais benefícios expostos pelas empresas foram: a) despreocupação com manutenção das máquinas; b) não oneração do balanço patrimonial das empresas. Neste caso, o UBAPREV não tem benefícios diretos, visto que já possui estrutura para manutenção de primeiro nível dos computadores e em questões relacionadas a software.

4.4. Ademais, os equipamentos disponíveis nos sites pesquisados possuem especificações inferiores àquelas sugeridas pelo setor de Tecnologia da Informação do UBAPREV, que sempre visa a utilização de equipamentos com ciclo de vida de, pelo menos, 5 anos de utilização, mantendo-se a mesma ou aproximada eficiência. Há consenso comum de que, via de regra, os equipamentos alugados estão sempre defasados, ou atrasados, no quesito tecnologia, enquanto os itens sugeridos pela equipe apresentando-se atualizados ou, no máximo, pouco diferentes em relação aos últimos lançamentos.

4.5. Foi realizada pesquisa de mercado como preconizado pela Lei Federal 14.133/2021 (art. 23, §1º).

4.6. Os computadores contêm diversos componentes diferentes que podem impactar no levantamento de preços. Buscando-se por orçamentos com configurações equivalentes, foram verificados componentes de maior relevância para comparação como, por exemplo, processador, memória principal, memória secundária e monitor. Foi considerado o cenário onde algumas peças citadas são equivalentes, mas não idênticas. Dessa mesma, buscou-se garantir propostas mais próximas das configurações desse estudo.

Solução I - Locação de novos computadores e monitores (prazo: 5 anos)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Computador M70q i5 Lenovo pela	3		12.455,64



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

empresa VIVO: - Processador Intel Core i7 10th; - Memória 8gb; - Armazenamento SSD 1TB; - Windows 10 Pro; - Monitor 21,5"		4.151,88	
Total da compra de Computador + Monitor		4.151,88	12.455,64

Fonte: Os valores da Tabela acima foram consultados no site <https://www.vivo.com.br/paraempresas/produtos-e-servicos/equipamentos/vivo-tech>, onde os itens foram comparados de forma a buscar a menor distância entre as configurações.

Solução I - Aquisição de novos computadores e monitores				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Computador Vostro Small Desktop Dell pela empresa Dell: - Processador Intel Core i5 12th; - Memória 8gb; - Armazenamento SSD 512GB; - Windows 11 Home;	3	2.990,00	8.970,00
2	Compra de Monitor Dell 22" - P2222H	3	1.059,00	3.177,00
Total da compra de Computador + Monitor			4.049,00	12.147,00

Fonte: Os valores da Tabela acima foram retirados dos sites <https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/vostro-smalldesktop/sdp/vostro-3710-desktop/v3710w6521w> e <https://www.dell.com/ptBr/shop/monitor-215-dell-p2222h/apd/210-bljg/monitores-e-acess%C3%B3rios>, onde os itens foram comparados de forma a buscar a menor distância entre as configurações.

4.7. É possível notar que, economicamente, os dois modelos de negócio para atualização são semelhantes, com diferença muito pequena no valor total. No entanto, há algumas diferenças entre os equipamentos, como o processador que, em consulta ao site



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

<https://technical.city/pt/cpu/Core-i7-10700-vs-Core-i5-12400>, especializado em comparação de processadores, na Solução II, o Core i5 12th, é superior ao processador da Solução I, o Core i7 10th. A mesma diferença pode ser vista no monitor e no sistema operacional que, respectivamente, são de monitor 22 polegadas e sistema operacional Windows 11 Home para a Solução II, superiores à Solução I. O único quesito em que a Solução I supera a Solução II é no armazenamento SSD de 1TB.

4.8. Em uma análise detalhada das soluções, a aquisição de peças de reposição demonstra-se inviável, devido ao desgaste natural em função do tempo de vida útil, manuseio e/ou incompatibilidade relacionada à época de fabricação dos equipamentos atualmente em uso, tornando-se uma prática antieconômica. Com o passar dos anos, é normal que apresentem defeitos irreversíveis e/ou degradação de seu desempenho. Sem cobertura de garantia do fabricante e sem equipamentos de reserva técnica, o UBAPREV poderá sofrer impacto no tempo de atendimento e na produtividade dos trabalhos, causando a insatisfação dos usuários internos e externos.

4.9. Por se tratar de bem permanente/materiais de consumo comuns, há vasta oferta no mercado, com diversos fornecedores, locais/regionais/nacionais.

4.10. A composição de valores estimados embasou-se em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	• Dell Optiplex 7020 Micro Plus • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado)	Unid.	2	R\$7.250,12	R\$14.500,24



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

	ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos				
2	• Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.	Unid.	1	R\$6.196,00	R\$6.196,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					20.696,24

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Os bens e materiais devem ser novos, com garantia do fabricante. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.2. As quantidades relativas a cada item, constantes na tabela em 4.11, serão fornecidas pela licitante vencedora do certame, mediante a emissão da Ordem de Compra, especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos, de acordo com o disposto no Termo de Referência e condições expressas na proposta, de forma a atender as necessidades do UBAPREV.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

5.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.4. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas no edital. No caso dos equipamentos e materiais de informática, esta contratação é também regida pelo disposto no Decreto nº 7.174/2010.

5.5. Indica-se que seja utilizado a Dispensa por Limite Eletrônica para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos.

**6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICA E DE PARCELAMENTO OU NÃO
DA SOLUÇÃO**

Justificativa Técnica da escolha da solução

6.1. A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação do UBAPREV e, conseqüentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/vereadores do órgão no desempenho de suas atividades, bem como a eficiência do serviço público.

6.2. Com o aumento do número de servidores nos últimos anos, e a expansão do órgão, previstos para os próximos anos, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos. Soma-se a isso a importância de disponibilizar uma infraestrutura que forneça condições para otimizar os trabalhos, em termos quantitativos e qualitativos, beneficiando servidores e segurados do Instituto.

6.3. Visando atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, busca-se atender a necessidade de atualização de grande parte dos computadores da instituição, tendo como foco a adequação tecnológica, renovação do parque tecnológico, agilidade na execução das atividades e, principalmente, eficiência e agregação de valor aos usuários dos serviços prestados pelo UBAPREV.

6.4. Para atender todas as demandas, considerando a amplitude e diversidade dos trabalhos realizados no órgão, foi verificada a necessidade de caracterização detalhada e específica de computadores, uma vez que algumas tarefas exigem recursos de processamento e memória maior que o comum nas atividades administrativas. Para essa situação, foram previstos computadores de alta performance para atender atividades desenvolvidas por um período maior de tempo.

6.5. As especificações para os itens objeto desta licitação decorreram de criteriosa avaliação técnica, como por exemplo, a escolha do HD SSD tipo M.2. Esse tipo de dispositivo de armazenamento possui um formato híbrido, compacto e aprimora significativamente a experiência de desempenho no acesso ao disco.



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

Justificativa Econômica da escolha da solução

6.6. A escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

6.6.1. Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade.

6.6.2. Permite uma previsão orçamentária mais precisa.

6.6.3. A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade. Por fim a escolha do fornecedor se deu pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

6.7. Diante do exposto, opta-se pela aquisição de novos computadores, pois a solução alternativa, que seria a locação dos equipamentos, a longo prazo torna-se menos vantajosa, levando em consideração seu custo mais elevado, conforme demonstrado nos itens deste documento. Sendo assim, a solução mais viável é a aquisição de equipamentos para expansão e renovação do parque computacional do UBAPREV.

Justificativa de Parcelamento da solução

6.8. Optou-se pelo parcelamento da compra em itens, conforme art. 40, V, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que prevê a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de atualização dos serviços de Tecnologia da Informação demandados pelo órgão, através da aquisição de equipamentos permanentes, tais como novos computadores e monitores.

8.2. Dar continuidade ao processo de modernização do parque computacional e infraestrutura do órgão, disponibilizando recursos tecnológicos modernos para os servidores.

8.3. A referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas e administrativas desenvolvidas pelos servidores deste órgão.

8.4. Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. O Órgão já possui ambiente adequado para o recebimento e armazenamento dos itens a serem adquiridos.



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

9.2. As instalações elétricas e de cabeamento já estão disponíveis, uma vez que boa parte das aquisições se destina à reposição de equipamentos e outra parte para manutenção dos mesmos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Em atenção aos critérios de sustentabilidade, sobretudo como forma de observância à Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n. 9.178, de 23 de outubro de 2017, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, procurou-se incluir requisitos mínimos nas especificações dos equipamentos que buscam garantir a observância da responsabilidade ambiental no âmbito da presente contratação.

10.1.1. Só será admitida a oferta de bens de Tecnologia da Informação que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

10.1.2. Só será admitida a oferta de Tecnologia da Informação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

11. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para necessidade de aquisição.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição	Setor Demandante
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações completas dos itens. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Pequeno
Dano	Atraso no recebimento dos equipamentos.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 03	
Risco	Insuficiência de Recursos Orçamentários.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Grande
Dano	Atraso do Processo Eletrônico.
Ação Preventiva	Responsável
- Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. - Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo Eletrônico, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

RISCO 04	
Risco	Atraso no início da entrega de equipamentos pela adjudicatária
Probabilidade	Médio
Impacto	Médio
Dano	Aumento de gasto com manutenção de equipamentos.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação.
Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Fiscal de Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso.	Fiscal de Contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A demanda em questão está prevista no orçamento do UBAPREV para o ano de 2025, e conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Diretoria, considera que a Solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária e a melhor alternativa para atender as necessidades e interesses do UBAPREV.

12.2. A modalidade sugerida para a Contratação é a Dispensa por Limite eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando ser o objeto de natureza comum.

Ubá, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV

Luana Souza Vaz

Assistente Administrativo I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B670-6695-58BB-2348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA DE SOUZA VAZ (CPF 115.XXX.XXX-03) em 20/02/2025 17:58:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 21/02/2025 12:58:34
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B670-6695-58BB-2348>



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

ESTIMATIVA DE DESPESA COM
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

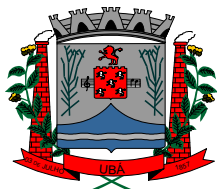
1.1 Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, para atender a demanda do UBAPREV, conforme condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Diretoria Executiva do UBAPREV.

3 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	• Dell Optiplex 7020 Micro Plus • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos	Unid.	2	R\$7.250,12	R\$14.500,24



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

2	• Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.	Unid.	1	R\$6.196,00	R\$6.196,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					20.696,24

3.1 - A obtenção do preço estimado deu-se com base na MÉDIA OU MEDIANA dos valores obtidos na pesquisa de preço.

3.2 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros previstos no anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023:

- Consulta ao Item correspondente no Painel para consulta de preços; (Disponível em: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

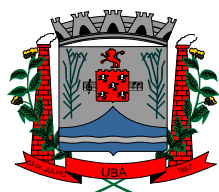
3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Não se aplica.

3.4 - HOVE DESCARTE DE PREÇO?

- Não houve.

3.5 - CONCLUSÃO



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

3.5.1 - Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e dentro do limite de dispensa pelo valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

4. VALORES PRESENTES EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2024 -
AMESP

EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 -DELL OPTIPLEX 7020 MICRO • Dell Optiplex 7020 Micro • Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.	Unidade	1	R\$ 5.055,00	R\$ 5.055,00
ITEM 2 - DELL OPTIPLEX 7020 MICRO PLUS • Dell Optiplex 7020 Micro Plus • Processador Intel Core i5-14500T	Unidade	2	R\$ 6.064,00	R\$12.128,00



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

• Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ADESÃO				R\$17.183,00

5. CONCLUSÃO

5.1 Conclui-se que a estimativa de preços para a adesão está compatível com os valores praticados no mercado, garantindo o cumprimento do art. 86, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ubá, 10 de fevereiro de 2025.

Luana Souza Vaz

Assistente Administrativo I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04B-902A-AF6E-8168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA DE SOUZA VAZ (CPF 115.XXX.XXX-03) em 20/02/2025 17:57:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D04B-902A-AF6E-8168>



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.956,12

MEDIANA

R\$ 4.900,00

MENOR

R\$ 2.300,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Identificação do Item de Compra Região Brasil
7 of 121846 **9 of 1933625** **SUDESTE**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2023	00001	Pregão	600966	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$2300,50	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	02/01/2024
00071/2020	00003	Dispensa de Licitação	150585	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$2590	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	22/01/2024
00019/2022	00003	Pregão	362833	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$4000	TKS IMPORTS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	10/05/2023
00019/2022	00002	Pregão	362833	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$4900	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	10/05/2023
00019/2022	00001	Pregão	362833	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	7	R\$7345	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	10/05/2023
00041/2023	00009	Pregão	486616	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$10227,01	TECHX INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	22/12/2023

00041/2023	00005	Pregão	486616	GABINETE PARA COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$10330,32	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	22/12/2023
------------	-------	--------	--------	-----------------------------	--	---------	---	-------------	----------------------------------	--	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.922,35

MEDIANA

R\$ 1.296,99

MENOR

R\$ 839

FILTROS APLICADOS

Descrição

13 of 121846

Região Brasil

SUDESTE

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2022	00121	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$839	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	10/08/2023
00320/2023	00002	Dispensa de Licitação	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$839	WIMAD CORPORATION LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	27/09/2023
00032/2023	00004	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$845	LYRON INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	04/05/2023
00082/2023	00065	Pregão	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	15	R\$849	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	10/11/2023
00005/2023	00003	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$869	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927640 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP	24/07/2023
00030/2023	00002	Dispensa de Licitação	479403	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$880	ACANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160480 - 5 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	24/04/2023

00217/2023	00001	Dispensa de Licitação	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	3	R\$881,95	PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	16/11/2023
00001/2023	00053	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$900	XPR3 SOLUCOES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD.REGIONAL DE MG/ES	06/10/2023
00020/2023	00001	Dispensa de Licitação	478639	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$900	VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP	925173 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SP	24/08/2023
00007/2023	00011	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$900	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	11/07/2023
00040/2023	00010	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	67	R\$903,4344	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21/11/2023
00040/2023	00009	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$903,4344	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21/11/2023
00005/2023	00011	Pregão	606908	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$910	TECHX INFORMATICA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	04/07/2023
00048/2022	00001	Pregão	479403	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$918	TKS IMPORTS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	18/05/2023
00012/2023	00003	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$925	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/10/2023
00022/2023	00025	Pregão	604052	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$936	TIAGO FRANCISCO FERRAZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	29/05/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	479404	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$937,50	34.590.853 GABRIEL DE SOUZA CARVALHO	COMANDO DO EXERCITO	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	15/06/2023
00031/2022	00024	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	114	R\$945,70	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	07/06/2023
00063/2022	00011	Pregão	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	2	R\$947	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	23/06/2023

00048/2023	00011	Pregão	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	3	R\$950	WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	14/06/2023
00201/2023	00004	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$950	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	26/03/2024
00003/2023	00015	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	65	R\$960	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	06/10/2023
00080/2023	00015	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	85	R\$985,15	RL INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	18/01/2024
00080/2023	00016	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$985,15	ERRELE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	18/01/2024
00048/2022	00006	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	92	R\$988,04	DANIEL TAVARES DE GOES	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	22/05/2023
00048/2022	00007	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	28	R\$988,04	DANIEL TAVARES DE GOES	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	22/05/2023
00015/2023	00144	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	250	R\$990	A.L.R. PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	04/03/2024
05418/2023	00001	Dispensa de Licitação	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	30	R\$994	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	925096 - PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	12/12/2023
00009/2023	00006	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	127	R\$1014	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	17/05/2023
06578/2023	00006	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$1049,99	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	15/09/2023
00002/2023	00013	Pregão	463272	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	52	R\$1050	RL INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	05/10/2023
00080/2023	00072	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	83	R\$1053,11	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	15/02/2024

00057/2023	00001	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	25	R\$1059,97	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	04/12/2023
00527/2023	00005	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$1079	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	09/02/2024
00012/2023	00021	Pregão	464064	MONITOR IMAGEM		UNIDADE	26	R\$1080	MURILO BORGES DA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	19/10/2023
00066/2023	00009	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	27	R\$1080	51.265.795 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA BARROSO	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	22/12/2023
00005/2023	00020	Pregão	479403	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	42	R\$1108,54	V. DE MELO ARAUJO EMPREENDEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	22/05/2023
00018/2023	00004	Pregão	604052	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$1110,83	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	24/07/2023
00039/2023	00001	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	40	R\$1151,523	IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929411 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	16/01/2024
00004/2023	00003	Pregão	604052	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	8	R\$1160	PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA	925062 - PMSP - SECRETARIA DE DIR. HUMANOS E CIDADANIA	04/05/2023
00685/2023	00001	Dispensa de Licitação	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$1180	RENAN RAITANO PICCININ	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	14/07/2023
00102/2023	00001	Dispensa de Licitação	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$1198,98	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	22/06/2023
00027/2023	00005	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$1221,33	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	929411 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	21/08/2023
00002/2023	00007	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$1230	DANIEL TAVARES DE GOES	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	26/04/2023
00002/2023	00012	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	550	R\$1248,69	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	03/05/2023
00009/2023	00007	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1286	INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	17/05/2023

00002/2023	00069	Pregão	606908	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1296,99	FERREIRA B2G LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160282 - COMANDO DO 5 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	04/01/2024
00037/2023	00003	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$1297	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	925425 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - MG	06/12/2023
00005/2023	00001	Pregão	606908	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$1320	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927640 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP	24/07/2023
00070/2023	00038	Pregão	606908	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	20	R\$1330	MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	29/06/2023



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Presidência UBAPREV

Para: Diretoria Administrativo-Financeira

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Aquisição de equipamentos de Informática, para atender a demanda do UBAPREV, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender a demanda do UBAPREV, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

04.01.01 0912200016.005000 4.4.90.52.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS
PERMANENTES - DESPESA 4614.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Ubá, 10 de fevereiro de 2024

Welinton de Paiva
Setor Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7AF-2A4E-0E19-B774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINTON DE PAIVA (CPF 998.XXX.XXX-49) em 21/02/2025 13:13:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D7AF-2A4E-0E19-B774>



UBAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024 DA AMESP

O UBAPREV, após a realização do processo de compra nº 06/2024, destinado à aquisição de equipamentos de informática, constatou que o certame restou fracassado, uma vez que os fornecedores habilitados e homologados não procederam com a entrega dos produtos conforme acordado. Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços gerida pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP (Ata Nº 06/2024 - Pregão Eletrônico nº 05/2024) se configura como a melhor alternativa para atender à necessidade urgente de aquisição desses equipamentos.

A adesão também visa a celeridade no processo de aquisição, considerando que a Ata de Registro de Preços já está vigente e regular, possibilitando a compra imediata dos computadores necessários para o desempenho das atividades do órgão. A adoção dessa medida contribui para a maior eficiência da contratação pública, ao evitar a necessidade de novos trâmites licitatórios, aproveitando um processo já homologado e com fornecedores previamente qualificados.

Adicionalmente, a pesquisa de mercado realizada previamente, juntamente com a estimativa de despesa apresentada no Relatório de Pesquisa de Preços, demonstrou que os valores registrados na Ata de Registro de Preços são inferiores à estimativa de despesa do UBAPREV. Isso comprova a vantajosidade financeira da adesão, assegurando que a contratação será realizada em condições mais benéficas, com uma economia significativa para o órgão.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços da AMESP não só atende à urgência na aquisição dos equipamentos, mas também representa uma solução financeiramente vantajosa, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

Ubá, 13 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV



UBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

ATO QUE AUTORIZA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 DA AMESP

PROCESSO Nº: 002/2025

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão à Ata nº 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, gerido pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Considerando as motivações e justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda nº 02/2025, o Estudo Técnico Preliminar, a Justificativa de Adesão, bem como o aceite formal tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor habilitado;

AUTORIZO, em conformidade com os procedimentos legais pertinentes, a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, gerido pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, e a formalização contratual com o fornecedor abaixo relacionado:

I. Fornecedor: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

CNPJ: 22.204.648/0005-46

Valor para aquisição: R\$ 17.183,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e três reais).

Deem-se os efeitos legais de publicidade aos atos e encaminhe-se ao encarregado de Licitações do UBAPREV para as providências necessárias.

Ubá, 20 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6409-2C9E-93F5-D548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 21/02/2025 13:00:00
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/6409-2C9E-93F5-D548>



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.
CNPJ: 05.586.308/0001-84
Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 1/ 2025/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG/ DIRETORIA EXECUTIVA

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ
– AMESP

Endereço: Rua Comendador José Garcia, 774 , Centro , Pouso Alegre/MG.

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 06/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.308/0001-84, com sede à Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá – MG, CEP 36500-104, considerando o Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto foi o fornecimento de equipamentos de informática conforme as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos, gerenciado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, vem, por meio deste, requerer a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 06/2024, referente ao referido Pregão. Abaixo, segue a relação dos itens de interesse para adesão:

EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 -DELL OPTIPLEX 7020 MICRO • Dell Optiplex 7020 Micro • Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)	Unidade	1	R\$ 5.055,00	R\$ 5.055,00



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

• Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.				
ITEM 2 - DELL OPTIPLEX 7020 MICRO PLUS • Dell Optiplex 7020 Micro Plus • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos	Unidade	2	R\$ 6.064,00	R\$12.128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ADEÇÃO				R\$17.183,00

Dessa forma, solicitamos a gentileza de um retorno formal quanto à aceitação ou não da permissão de adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Aguardamos sua manifestação o mais breve possível.
Atenciosamente,

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV

Ubá, 12 de fevereiro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6B9-344B-C718-C83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 12/02/2025 14:53:36
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B6B9-344B-C718-C83D>

Ofício nº 28/2025 – Departamento de Compras e Licitações/AMESP

Pouso Alegre/MG, aos 13 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

De ordem o Diretor Executivo da AMESP, Sr. Moacir Franco, e reportando-me ao ofício de solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - AMESP, datado de 12 de fevereiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024, informo que foi autorizada a Adesão por este Órgão Público.

A cópia integral do referido Processo Licitatório (arquivo digitalizado em formato PDF), encontra-se disponível através do link: <https://amesp.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-05-2024/>

Sem mais para o momento, externo aqui protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER DO
COUTO:9007
9345620

Assinado de forma
digital por WAGNER DO
COUTO:90079345620
Dados: 2025.02.13
13:30:02 -03'00'

Wagner do Couto

Gerente Administrativo AMESP

Ilustríssima Senhora

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da UBAPREV

UBÁ / MINAS GERAIS



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 2/ 2025/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG/ DIRETORIA EXECUTIVA

À

SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 22.204.648/0005-46

Endereço: Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala BOX 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414.

Assunto: Fornecimento de produtos do Pregão Eletrônico nº 05/2024, gerenciado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.308/0001-84, com sede à Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá – MG, CEP 36500-104, vem, por meio deste, solicitar a confirmação do interesse de sua empresa quanto à aceitação do fornecimento dos produtos descritos abaixo, relacionados ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, realizado e gerenciado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, da qual sua empresa foi contemplada com a Ata de Registro de Preços.

Segue relação dos itens de interesse:

EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 -DELL OPTIPLEX 7020 MICRO • Dell Optiplex 7020 Micro • Processador Intel Core i3-14100T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2	Unidade	1	R\$ 5.055,00	R\$ 5.055,00



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

• Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.				
ITEM 2 - DELL OPTIPLEX 7020 MICRO PLUS • Dell Optiplex 7020 Micro Plus • Processador Intel Core i5-14500T • Sistema Operacional Windows 11 Pro em português • Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz • Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 • Teclado Multimídia com fio Dell KB216 • Mouse com fio da Dell - MS3220 • Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2 • Porta DisplayPort adicional • Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) • Monitor Dell de 21,5" E2222HS • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos	Unidade	2	R\$ 6.064,00	R\$12.128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ADESAO				R\$17.183,00

Dessa forma, solicitamos um retorno formal de sua parte quanto à aceitação ou não do fornecimento dos itens descritos, com os valores constantes na referida Ata de Registro de Preços. Adicionalmente, solicitamos o envio da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, referente aos itens que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Favor encaminhar a documentação solicitada para o e-mail:
licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Aguardamos sua manifestação o mais breve possível.
Atenciosamente,

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV

Ubá, 12 de fevereiro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6B9-344B-C718-C83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA GOMES DE AGUIAR VARGAS (CPF 054.XXX.XXX-84) em 12/02/2025 14:53:36
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B6B9-344B-C718-C83D>

Serra/ES, 13 de fevereiro de 2025

A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Prezado(a) Senhor(a), A empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, localizada na Avenida Setecentos, Galpão 17, Sala Box 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES. CEP: 29.161-414, inscrita sob o CNPJ 22.204.648/0005-46, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do item discriminado abaixo referente ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços da **AMESP – Pregão Eletrônico 05/2024, ATA de registro de preço 06/2024**

IMPORTANTE: Cumpre ressaltar que esta autorização de compra é válida por 40 (quarenta) dias. Após este período, a empresa Sistema Informática poderá negar eventuais pedidos de compra, se livrando de qualquer obrigação junto a este órgão.

It.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex Plus 7010 Micro	1	R\$ 5.055,00	R\$ 5.055,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex Plus 7010 Micro	2	R\$ 6.064,00	R\$ 12.128,00

Cabe, ainda, referir que o presente aceite fica condicionado aos seguintes pressupostos:

- 1.) Autorização do órgão gerenciador da **ARP**;
- 2.) A emissão da nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmos termos e condições da ARP firmada com a **AMESP**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento e (c) Penalidades;

Além dos dispostos acima, o presente aceite fica condicionado ao recebimento, pela **SISTEMA INFORMATICA**, dos documentos listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de Alexandre Teixeira, para o e-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

- a) Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Declaramos ainda que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas com a adesão pretendida e que mantém as condições de habilitação exigidas no edital da licitação original.

Permanecemos desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SOUZA
TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699
Dados: 2025.02.13 15:06:37 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA - CNPJ nº 22.204.648/0005-46**, Valor total de **R\$ 11.594.750,00 (onze milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:EDE8F9E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2024. Edição 3773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PROCESSO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Município de ANDRADAS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli**; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas**; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza**; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix**; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria**; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco**; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso**; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira**; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à

Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hércio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins**; Doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, S/º, Galpão 17, Sala BOX 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0005-46, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre de Souza Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-14.824.657 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 103.471.136-99, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de

Homologação de **21 de maio de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do

artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R\$ 11.594.750,00 (onze milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido

no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR

poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA MARIA DANTAS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimadao-digital>



AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas


ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli


BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas


BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza


BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix


CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria


CAREACU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito Municipal

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário


INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas


IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

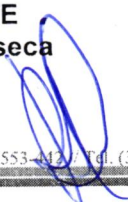
JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo


MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior


OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf


PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira


POCO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima


POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



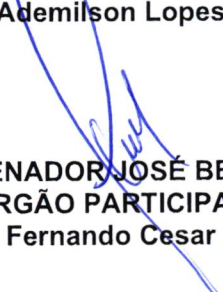

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves


SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneas Machado de Souza

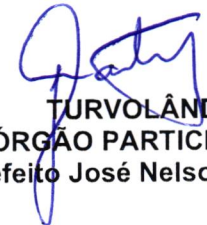
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago


SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno


SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira


SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes


TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva


TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



ALEXANDRE DE
SOUZA TEIXEIRA

JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699

Dados: 2024.05.21 17:00:20 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99
EMPRESA DETENTORA

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO – R\$
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7010 Micro	UNID	700,00	R\$ 5.055,00	R\$ 3.538.500,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex Plus 7010 Micro	UNID	500,00	R\$ 6.064,00	R\$ 3.032.000,00
1.3	NOTEBOOK TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Latitude 3540	UNID	300,00	R\$ 6.335,00	R\$ 1.900.500,00
1.4	SERVIDOR RACK Marca: Dell Modelo: PowerEdge R450	UNID	35,00	R\$ 58.250,00	R\$ 2.038.750,00
1.5	SERVIDOR TORRE Marca: Dell Modelo: PowerEdge T360	UNID	35,00	R\$ 31.000,00	R\$ 1.085.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 06/2024, com a empresa SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA - CNPJ nº 22.204.648/0005-46- Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços **R\$ 11.594.750,00 (onze milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura: **21.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.** Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:CDD758BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2024. Edição 3773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.641 – Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025



O perímetro acima descrito está inserido na área da Transcrição das Transmissões nº31.907, Livro 3BP, fls.57; Transcrição das Transmissões nº38.029, Livro 3BX, fls.10; Matrícula nº12.954, Livro nº 2-AU, fls.36; Matrícula nº 20.968, Livro nº2-BY, fls.275; Matrícula nº 21.370, Livro nº 2-CA, fls.13; Matrícula nº 31.894, Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 01F no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Ubá – MG, com área 763,32 m².

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ubá - MG, na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250-2º andar, centro - Ubá/MG - CEP: 36500-091, em 30 (trinta) dias corridos, da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art.216-A, §4º da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado no diário oficial do município.

Ubá, 20 de fevereiro 2025

Antônio Geraldo Alves

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Matrícula: 17.780-6

Lucas Valente Pires

Gerente de Divisão da Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial

Matrícula: 8798

Renata de Souza Pinto

Encarregada do Setor de Regularização Fundiária

Matrícula: 4744

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: PRC 02/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

Vinculação: Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024

ID PNCP: 20362307000140-1-000007/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV

Contratado: Sistema Informática Comércio Importação e Exp Ltda

CNPJ: 22.204.648/0005-46

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 da AMESP, visando à aquisição de materiais e equipamentos de informática, incluindo desktops e monitores, para atender às demandas do UBAPREV.

Valor Total: R\$ 17.183,00 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais)

Prazo de Entrega/Execução: Imediato

Dotação Orçamentária: 04.01.01.0912200016.005000.4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes - Despesa 4614

Dispositivo Legal: Lei nº 14.133/2021

Data de Formalização da Adesão: 20/02/2025

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG

Telefone: (32) 3539-5000

